



REFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado por afixação
Dia: 09 / 05 / 2020
Responsável

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

LEI N.º. 888/2020

“Fixa, como zona de expansão urbana a área que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definida como zona de expansão urbana as seguintes áreas, situadas na zona rural do Município de Ewbank da Câmara - MG, devidamente identificadas e delimitadas no levantamento planimétrico e no CAR – cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º. Integram esta Lei os Anexos a seguir relacionados:

- I – Ofício do solicitante Geraldo Soté Júnior;
- II - Registro atualizado da Fazenda Moinho, área pretendida, Matrícula 9.277, extensão 55.75.68 ha.;
- III – Cadastro Ambiental Rural – CAR, com georreferenciamento; e
- IV – Levantamento Planimétrico assinado pelo RT Mauro Gomes Bastos - CREA: 20045/D.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ewbank da Câmara, 04 de maio de 2020.

José Maria Novato
Prefeito Municipal